



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

(Art. 6º, inciso XXIII, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/21)

A presente contratação tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, preparação e pintura do Cristo Redentor, incluindo a capela e monumentos localizados na Praça do Rosário, no Município de Caconde/SP.

- **Natureza:** Prestação de serviços.
- **Critério de Julgamento:** Menor preço global.

Especificações e Quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços de limpeza e manutenção e pintura do cristo redentor, incluindo a capela e monumento	SV	1		

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

(Art. 6º, inciso XXIII, alínea "b")

A contratação justifica-se pela necessidade de manutenção, conservação e revitalização do Cristo Redentor, capela e monumentos situados na Praça do Rosário, considerados importantes patrimônios turísticos, religiosos e culturais do Município.

As estruturas apresentam desgaste natural ocasionado pela exposição contínua às intempéries, necessitando de serviços de limpeza, preparação e pintura para preservação adequada do patrimônio público.

Os serviços visam preservar as estruturas, melhorar a aparência estética e proporcionar valorização do espaço público e turístico.

A demanda encontra-se vinculada ao Departamento de Obras e Serviços Urbanos, uma vez que compete ao referido departamento a execução, acompanhamento e fiscalização de serviços de manutenção, conservação e melhorias em bens públicos municipais, incluindo espaços urbanos, monumentos e estruturas públicas pertencentes ao Município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

(Art. 6º, inciso XXIII, alínea "c")

A solução contempla:

- Limpeza das estruturas;
- Lixamento e preparação das superfícies;
- Aplicação de fundo preparador;
- Pintura das áreas necessárias;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

- Aplicação de verniz acrílico;
- Utilização de caminhão munck para acesso;
- Limpeza final do local.

Os serviços serão executados por preço global, contemplando toda a mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e insumos necessários à completa execução do objeto.

Considerando as características específicas das estruturas, a irregularidade das superfícies e a inexistência de levantamento técnico detalhado das áreas a serem pintadas, a contratação não foi estruturada com base em quantitativos individualizados de materiais, cabendo à contratada dimensionar os insumos necessários para execução integral dos serviços, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(Art. 6º, inciso XXIII, alínea "d")

- Não será permitida subcontratação;
- Utilização obrigatória de EPIs;
- Utilização de materiais adequados para áreas externas;
- Garantia da execução dos serviços;
- Responsabilidade integral da contratada pelos equipamentos utilizados.
- Prazo de entrega: 15 dias úteis a partir da emissão da Ordem de Serviço.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

(Art. 6º, inciso XXIII, alínea "e")

- Início: Após emissão da Ordem de Serviço;
 - Local: Praça do Rosário – Caconde/SP;
 - Prazo máximo de execução: 15 dias úteis.

6. INFRAÇÕES E SANÇÕES

O contratado ficará sujeito às penalidades previstas nos arts. 155 a 162 da Lei nº 14.133/2021.

7. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

(Art. 6º, inciso XXIII, alínea "f")

- Gestor do Contrato: Cristiano de Carvalho – Diretor de Obras e Serviços Urbanos.
- Fiscal: Ocione de Almeida Santos

Responsabilidades: Acompanhar a execução do contrato, registrar ocorrências, atestar conformidade dos serviços e autorizar pagamentos.

8. PAGAMENTO

(Art. 6º, inciso XXIII, alínea "g")

- Forma: Pagamento único após aceite definitivo.
- Prazo: Até 10 dias úteis após aceite e apresentação da nota fiscal.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

(Art. 6º, inciso XXIII, alínea "h")



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

Para fins de habilitação, a empresa deverá apresentar:

- Comprovante de inscrição no CNPJ;
- Contrato Social ou documento equivalente;
- Certidão Negativa de Débitos Federais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
- Declaração de inexistência de fatos impeditivos para contratar com a Administração Pública.

A documentação deverá estar válida na data da contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Art. 6º, inciso XXIII, alínea “j”)

As despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria do Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

(Art. 6º, inciso XXIII, alínea “i”)

O valor estimado da contratação é de **R\$ 14.187,47 (quatorze mil cento e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos)**, conforme pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras.

12. DISPENSA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Considerando a natureza da contratação, o baixo valor envolvido e a execução imediata do objeto, a formalização poderá ocorrer por meio de Nota de Empenho e Ordem de Serviço, nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando dispensada a celebração de contrato administrativo formal.

Caconde/SP, 11 de maio de 2026.


Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos